Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL

**Exmo. Sr.**

**Ver. Davi Ricardo Nobre dos Santos**

**MD. Presidente do Poder Legislativo**

**N/Casa**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DA OUVIDORIA**

De acordo com a Portaria n.º061/2019, de 1.º de Julho de 2019, a qual nomeou esta Servidora para desempenhar a Função de Ouvidor do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com a Lei n.º1498 em seu Artigo 1.º, Parágrafo 1.º, Inciso 5.º, bem como Resolução de Plenário n.º633/2019, Artigo 4.º, Inciso V, venho por intermédio deste, dar conhecimento à Mesa Diretora do Poder Legislativo de Herval/RS, que no período de 01-03-2022 a 01-04-2022, não foram registradas Denúncias.

Este é o Relatório.

Herval, 05 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DOE ORGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS’